



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL GRUPO DE PESQUISA E
EXTENSÃO EM EQUÍDEOS E SAÚDE INTEGRATIVA**

CHAMADA PÚBLICA GRUPEQUI-UFAL 1/2025

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS HOSPITALARES EM ANIMAIS
DOMÉSTICOS -GRUPEQUI-UFAL**

A Universidade Federal de Alagoas – Ufal, por meio do Programa Institucional do Grupo de Pesquisa e Extensão em Equídeos e Saúde Integrativa da Ufal (GRUPEQUI-UFAL), com contrato administrativo celebrado entre a Ufal e a Fundação Universitária de Desenvolvimento e Pesquisa (FUNDEPES), tornam pública, pelo presente Chamada, a abertura do processo de inscrição e seleção de Preceptores para atuar no Curso de Especialização em Práticas Hospitalares em Animais Domésticos do Programa do Grupo de Pesquisa e Extensão em Equídeos e Saúde Integrativa– PHV-GRUPEQUI-UFAL, com prazo de conclusão de 12 (doze) meses.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Preceptores do Curso de Especialização Práticas Hospitalares em Animais Domésticos- PHV-GRUPEQUI-UFAL será realizado sob a responsabilidade do Programa Institucional do Grupo de Pesquisa e Extensão em Equídeos e Saúde Integrativa da Ufal (GRUPEQUI-UFAL).

2. DO CURSO, PRECEPTORIA E DAS VAGAS

2.1. O Curso de Especialização Práticas Hospitalares em Animais Domésticos- PHV-GRUPEQUI-UFAL, é uma modalidade de ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Área Profissional da Saúde, sob a forma de curso de especialização, dirigido a **médicos-veterinários**, caracterizando-se por oferecer programa intensivo de treinamento supervisionado em exercício profissional.

2.2. O PHV-GRUPEQUI-UFAL caracteriza-se por um programa intensivo de treinamento profissional com práticas em serviço hospitalar, sob orientação/supervisão de docentes, bolsistas e/ou técnicos administrativos. Terá duração de **12 meses**. As estratégias educacionais a serem desenvolvidas no âmbito da PHV-GRUPEQUI-UFAL obedecerão à proporção de 80% de atividades práticas e 20% de atividades teóricas ou teórico-práticas, contemplando uma carga horária semanal de **60 (sessenta) horas**, totalizando, no mínimo, **2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas**.

2.3. O Programa disponibilizará **três (3) vagas** para preceptores (as), cuja atuação será no apoio aos médicos-veterinários (as) alunos (as) da PHV-GRUPEQUI-UFAL nos ambulatórios, laboratórios e estruturas do GRUPEQUI-UFAL, podendo exercer atividades no Hospital Veterinário Universitário, localizado no Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - U.E. Viçosa, na cidade de Viçosa-Alagoas. Ainda, os(as) preceptores (as) apoiarão na carga horária teórica do curso, conforme disciplinas discriminadas no Regimento Interno da PHV-GRUPEQUI-UFAL, que pode ser acessado no <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/praticas-hospitalares-em-animaes-domesticos>. Serão distribuídas entre três áreas de atuação. A descrição das áreas e a quantidade correspondente de vagas estão apresentadas no Quadro 1.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL GRUPO DE PESQUISA E
EXTENSÃO EM EQUÍDEOS E SAÚDE INTEGRATIVA**

QUADRO 1- Área de atuação pretendida pelo médico(a) veterinário (a) e respectivo número de vagas ofertados na PHV-GRUPEQUI-UFAL.

Área de atuação	Vagas
Anestesiologia e Intensivismo	01
Clínica Médica e Cirúrgica de Equídeos	01
Medicina Veterinária do Coletivo	01

2.4. O número de vagas a serem ofertadas corresponde ao quantitativo de bolsas de estudo, financiadas pelo Programa de Desenvolvimento ao Agronegócio Cavalo, Bem-Estar Animal e Clínicas Veterinárias de Alagoas, pertencente ao Grupo de Pesquisa e Extensão em Equídeos e Saúde Integrativa da UFAL (GRUPEQUI-UFAL). As bolsas são viabilizadas por meio de contrato administrativo celebrado entre a UFAL e a Fundação Universitária de Desenvolvimento e Pesquisa (FUNDEPES), sendo o valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

2.5. Durante o Curso, o(a) preceptor (a) **não** poderá ter vínculo empregatício, devendo dedicar- se exclusivamente ao apoio do Programa de Pós-Graduação *Latu sensu*, durante os 12 meses previstos para o mesmo.

2.6. Não será admitido candidato(a) que estejam cursando, ao mesmo tempo, outro curso de especialização, mestrado ou doutorado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e o envio de documentação serão realizadas, exclusivamente pelo email: grupequi@ceca.ufal.br no período das **00h00 do dia 24/11/2025 até às 23h59min de 07/12/2025**.

3.2. A inscrição no Processo Seletivo implicará o pleno conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desta Chamada e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento de quaisquer de suas disposições.

3.3. Informações adicionais relativas à vaga escolhida, QUADRO 1 do item 2.3, podem ser obtidas via e-mail: grupequi@ceca.ufal.br

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever para Preceptor do curso de Especialização PHV-GRUPEQUI-UFAL:

I. Candidatos(as) portadores de diploma de nível superior exclusivamente em Medicina Veterinária e emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

II. Candidatos (as) com Mestrado na Área de Atuação escolhida no item 2.3. ou áreas afins.

4.2. Os(as) candidatos(as) deverão anexar os documentos comprobatórios digitalizados (TODOS em formato PDF) no e-mail enviado com Título “Inscrição de Preceptoria-PHV-GRUPEQUI-UFAL” para grupequi@ceca.ufal.br com cópia eletrônica legível:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL GRUPO DE PESQUISA E
EXTENSÃO EM EQUÍDEOS E SAÚDE INTEGRATIVA**

- I. Foto 3x4;
 - II. Formulário de Inscrição com Indicação de Área de Atuação (**Anexo I**);
 - III. Cópias de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros(as);
 - IV. Cópia do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o(a) candidato(a) colou Grau, emitida em até seis meses), oriundas da Instituição reconhecida pelo MEC onde o título foi obtido;
 - V. Cópia do Diploma de Mestrado ou Declaração Conclusão;
 - VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente comprovado, com cópia de cada um dos títulos e atividades, organizado na sequência do Barema para Avaliação de Currículo, conforme orientações (**Anexo II**).
- 4.3. Não serão aceitos arquivos no formato imagem para nenhum dos documentos. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido, a inscrição não será homologada.
- 4.4. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos somente no formato PDF, e enviá-los por meio de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido neste Chamada.
- 4.4.1. Os (As) candidatos(as) deverão enviar um único arquivo, no formato PDF, com todos os documentos exigidos em cada item do formulário de inscrição e deverão nomeá-los da seguinte forma: [Nome completo do(a) candidato(a)+ Nome da Documentação].
- 4.4.2. No caso de documentos que possuam frente e verso, deverão obrigatoriamente ser enviados frente e verso, no mesmo arquivo.
- 4.5. Não será permitida a inclusão posterior de qualquer documento. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Chamada serão indeferidas.
- 4.6. O GRUPEQUI-UFAL não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.
- 4.7. A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos itens **4.2.** desta Chamada ou qualquer ilegibilidade das cópias digitais que não permita sua identificação implicará na não homologação da inscrição. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

5. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS (AS) CANDIDATOS(AS)

- 5.1. O Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção, designada para esse fim, através do Programa do Grupo de Pesquisa e Extensão em Equídeos e Saúde Integrativa da Ufal (GRUPEQUI-UFAL);
- 5.2. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre o evento, incluindo a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pela Coordenação do Curso para cumprir eventuais solicitações dos(as) candidatos(as), do Ministério



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL GRUPO DE PESQUISA E
EXTENSÃO EM EQUÍDEOS E SAÚDE INTEGRATIVA**

Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

5.3. No ato da homologação das inscrições serão divulgados no site da Universidade Federal de Alagoas (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), os nomes que comporão a Comissão de Seleção.

5.4. O Processo Seletivo será realizado em três etapas conforme discriminado abaixo:

a) Primeira fase: **PROVA ESCRITA (Desenvolvimento de Ponto teórico)** (PESO 3) - **Caráter eliminatório**. Versará sobre conhecimentos relativos a um dos cinco temas discriminados por área de atuação em que o candidato se inscreveu (QUADRO 1 do item 2.3.), de acordo Com o programa previamente estabelecido (**PONTOS PARA PROVA ESCRITA POR ÁREA de ATUAÇÃO-Anexo III**).

b) **Segunda Fase (PESO 4) - Caráter classificatório**: Disponibilização do Plano de Trabalho Escrito e Apresentação do mesmo para Banca, conforme ROTEIRO DO PLANO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (**Anexo IV**), considerando o Regimento Interno do PHV-GRUPEQUI-UFAL, disponível em <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/praticas-hospitalares-em-animais-domesticos>. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita.

c) Terceira fase: Análise de **CURRICULUM VITAE** (PESO 3) (enviado e anexado no ato de inscrição no questionário do SIGAA) – **Caráter classificatório**. A apuração do resultado será feita com a soma das notas obtidas em cada prova, obtendo-se a nota final do candidato conforme o peso de cada etapa.

5.5. Os candidatos que obtiverem nota final superior a seis (6,0) serão considerados classificados, porém serão selecionados aqueles com maiores médias de acordo com o número de vagas disponíveis em cada área.

5.6. A será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, entrevista e análise de *curriculum vitae*, observados os seguintes pesos:

- **Primeira Fase:** Prova escrita (peso 3);
- **Segunda Fase:** Plano de trabalho (peso 4)
- **Terceira Fase :**Análise de Curriculum Vitae (peso 3).

5.7. A análise curricular será efetuada utilizando o Barema para análise do currículo indicado no Anexo II desta Chamada, específico para o Curso de Especialização.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL GRUPO DE PESQUISA E
EXTENSÃO EM EQUÍDEOS E SAÚDE INTEGRATIVA**

6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. *Primeira Fase* – Desenvolvimento sobre Ponto Teórico, com sorteio de temas a ser realizado as 8:00 hs do dia 15 de dezembro de 2025, através de plataforma eletrônica a ser definida pela chamada. O início das provas será as 8:20 hs.

6.1.1. A prova escrita terá duração improrrogável de 03 (horas) horas.

6.1.2. As provas serão feitas a distância , sendo obrigatório ser feita à mão.

6.1.3. Após o término a mesma deve ser enviada por Pdf para o e-mail groupequi@ceca.ufal.br , respeitando as três horas de duração de prova.

6.1.4. Provas enviadas após o tempo previsto não serão avaliadas.

6.1.5. O GRUPEQUI-UFAL não se responsabiliza por problemas técnicos ocorridos no envio da prova escrita.

6.2. *Segunda Fase:* Disponibilização do Plano de Trabalho Escrito e Apresentação do mesmo para Banca, conforme ROTEIRO DO PLANO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (PAA) (**Anexo IV**), considerando o Regimento Interno do PHV-GRUPEQUI-UFAL.

6.2.1. A parte escrita do PAA deve ser enviado antes da apresentação oral pelo email groupequi@ceca.ufal.br.

6.2.2. A será através de plataforma eletrônica a ser definida pela chamada.

6.2.3. A duração da apresentação será de 50 a 60 minutos, com 30 minutos de arguição pela banca.

6.1.4. A ordem e datas serão comunicadas pela Comissão conforme cronograma da chamada (item 9)

6.2. *Terceira Fase* –Análise do *Curriculum Vitae* serão realizados após a segunda fase.

6.3. O candidato deverá chegar aos ambientes virtuais da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos, sob hipótese alguma, retardatários.

6.4. Os resultados de cada fase serão divulgados no site <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/praticas-hospitalares-em-animal-domesticos>.

7.DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. A classificação geral dos candidatos será feita com base na média ponderada das notas obtidas.

$$\text{NF} = [(NPE \times 3 + (NPT \times 4) + (NC \times 3)) / 10]$$

Onde: NF= nota final; NPE = prova escrita; NPT= nota do plano de trabalho; NC= nota do currículo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL GRUPO DE PESQUISA E
EXTENSÃO EM EQUÍDEOS E SAÚDE INTEGRATIVA**

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vaga(s) ofertado em cada área específica, conforme do QUADRO 1 do item 2.3.

7.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota na fase 2.

7.4. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver média geral inferior a 6,0 (seis).

7.5. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Chamada e à legislação pertinente.

8. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

8.1. Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Chamada e seus Anexos, exclusivamente na página eletrônica no site da Unidade <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/praticas-hospitalares-em-animal-domesticos>.

8.2. O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado à Comissão de Seleção no prazo estabelecido no calendário desta Chamada , enviando os mesmos para o e-mail: grupequi@ceca.ufal.br

9. DO ÍNICO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

9.1. O início das atividades dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) será realizada via efetivação presencial pela Coordenação do Curso, no prazo estabelecido do cronograma nesta Chama(a) (item 11).

9.2. No momento da do início da preceptoria deverá assinar e enviar o Termo de Concordância de Disponibilidade de Tempo para Realização das Atividades e Termo de Isenção de Responsabilidade (**Anexos V e VI**).

9.3. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou portador(a) de diploma emitido por instituição estrangeira, o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma revalidado por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação (CNE), no momento da matrícula.

9.4. No final da vigência das atividades o(a) profissional deverá realizar um Relatório Final de Atividades, com no mínimo publicação de um artigo científico.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamada e seus respectivos anexos.

10.2. A constatação de qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo ou no início das atividades sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.3. O GRUPEQUI-UFAL, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL GRUPO DE PESQUISA E
EXTENSÃO EM EQUÍDEOS E SAÚDE INTEGRATIVA**

Oficiais referentes á essa Chamada. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/praticas-hospitalares-em-animal-domesticos>.

10.4. As disposições e instruções contidas em publicações oficiais ou em Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar a presente Chamada.

10.5. Poderão ser convocados(as) candidatos(as) classificados(as) para o Processo Seletivo até a data de início das atividades. Caso haja desistência(s) de alunos(as) após o início, caberá à(as) Coordenação do GRUPEQUI-UFAL decidir se realizarão nova(s) chamada(s) ou convocação de candidatos classificados na chamada.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso do GRUPEQUI-UFAL.

11. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Chamada de Seleção*	26/11/2025
Prazo para impugnação do Chamada	27/11/2025 até 30/11/2025
Período de Inscrições	01/12 a 08/12/2025
Publicação do resultado da análise das inscrições (Deferimento)*	10/12/2025
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição	Até 24 h da publicação do deferimento das inscrições
Publicação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição e atualização das inscrições deferidas*	Após 11/12/2025
Prova Escrita (<i>Primeira fase</i>)	15/12/2025
Resultado parcial da Nota da Prova Escrita (Eliminatória)*	16/12/2025
Prazo para envio de recurso (Prova Escrita)	Até 24 h da publicação
Resultado final da Prova Escrita (Eliminatória)*	17/12/2025
Apresentação dos Planos de Atividades Acadêmicas (Segunda fase)	18/12/2025 (h à combinar)
Resultado Parcial Planos de Atividades Acadêmicas	19/12/2025
Análise de Curriculo (Terceira Fase)	19/12/2025
Resultado parcial da Nota de Análise de Currículo (<i>Terceira fase</i>)*	20/12/2025
Prazo para envio de recurso (Planos de Atividades Acadêmicas e Currículo)	Até 24 h da publicação
Resultado final*	A partir de 23/12/2025
Inscrição	05 e 07 /01/2026
Início das aulas	12/01/2026

Viçosa, 25 de Novembro de 2025.

PROF. DR. PIERRE BARNABÉ ESCODRO
Coordenador GRUPEQUI/UFAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL GRUPO DE PESQUISA E
EXTENSÃO EM EQUÍDEOS E SAÚDE INTEGRATIVA**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COM INDICAÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO

Marque abaixo apenas 01 (uma) área, a qual deseja se inscrever:

	Anestesiologia e Intensivismo
	Clínica Médica e Cirúrgica de Equídeos
	Medicina Veterinária do Coletivo

Dados do(a) Candidato(a):

Nome:		
Email:		
CPF:	RG:	CRMV:
Data de nascimento:	Naturalidade:	
Endereço Residencial:		
CEP:	Cidade:	Estado:
País:	Telefone:	Celular:
E-mail:		

Formação Acadêmica:

Curso: MEDICINA VETERINÁRIA	Data conclusão:	
Instituição:		
Cidade:	Estado:	País:

Mestrado:

Curso:	Data conclusão:	
Instituição:		
Cidade:	Estado:	País:

Atuação Profissional (quando for o caso)

Tipo de Atividade:	
Local:	Período:
Assinatura	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL GRUPO DE PESQUISA E
EXTENSÃO EM EQUÍDEOS E SAÚDE INTEGRATIVA**

ANEXO II

Barema para a Análise do Currículo

Item	Critério	Pontuação
1	Atividades de Pesquisa (últimos cinco anos)	
	Iniciação Científica e correlatos (bolsistas/voluntários) – PIBIC, PIBITI, PIBIDI ou BDAI (por semestre)	1,0
	Premiação em evento científico local ou regional (máximo duas)	0,5
	Premiação em evento científico nacional (máximo três)	1,0
	Premiação em evento científico internacional (máximo cinco)	2,0
	Depósito de patente	Equivale A2
	Patente concedida	Equivale A1
2	Atividades de Ensino (últimos cinco anos)	
	Atuação no Ensino Superior (por semestre, máximo três anos)	1,0
	Atuação no Ensino Médio e Profissionalizante (por ano de exercício, máximo três anos)	0,5
	Atuação como Monitor (por semestre)	0,5
3	Atividades de Extensão (últimos cinco anos)	
	Participação em Projeto de Extensão Institucionalizado (por semestre, máximo três pontos)	0,5
	Participação em Ações de Extensão (por ação, máximo um ponto)	0,2
4	Cursos, Palestras, Simpósios, Seminários, Encontros (últimos cinco anos)	
	Participação em Cursos na área de Programa (por 20 horas, máximo 200 horas)	0,2
	Palestrante ou Mediador de Mesa Redonda (por Palestra ou Mesa, máximo cinco)	0,4
	Apresentação de Trabalhos em Evento Científico local ou regional (máximo de 10)	0,2
	Apresentação de Trabalhos em Evento Científico nacional (máximo de 10)	0,3
	Apresentação de Trabalhos em Evento Científico internacional (máximo de 10)	0,5
	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros ou Reunião Técnica, local ou regional (por participação, máximo dez)	0,1
	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros ou Reunião	0,2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL GRUPO DE PESQUISA E
EXTENSÃO EM EQUÍDEOS E SAÚDE INTEGRATIVA

	Técnica, nacional (por participação, máximo dez)	
	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros ou Reunião Técnica, internacional (por participação, máximo dez)	0,3
	Cursos e Minicursos Ministrados (por 20 horas, máximo 200 horas)	0,4
	Organização de evento científico ou técnico (local, regional, nacional ou internacional - com comprovação institucional ou no anais de evento)- máximo 1,2.	0,3
5	Produção Científica (últimos cinco anos)	
	Artigo Científico publicado em Periódico Qualis A1 - Conforme Ficha de Avaliação da Área - Percentil (JCR/SJR, CiteScore e h5 > 87,5)	1,0
	Artigo Científico publicado em Periódico Qualis A2 - Conforme Ficha de Avaliação da Área - Percentil (JCR/SJR, CiteScore e h5 > 75)	0,75
	Artigo Científico publicado em Periódico Qualis A3 - Conforme Ficha de Avaliação da Área - Percentil (JCR/SJR, CiteScore e h5 > 62,5)	0,625
	Artigo Científico publicado em Periódico Qualis A4 - Conforme Ficha de Avaliação da Área - Percentil (JCR/SJR, CiteScore e h5 > 50)	0,5
	Artigo Científico publicado em Periódico Qualis A5 - Conforme Ficha de Avaliação da Área - Percentil (JCR/SJR, CiteScore e h5 > 37,5)	0,375
	Artigo Científico publicado em Periódico Qualis A6 - Conforme Ficha de Avaliação da Área - Percentil (JCR/SJR, CiteScore e h5 > 25)	0,25
	Artigo Científico publicado em Periódico Qualis A7 - Conforme Ficha de Avaliação da Área - Percentil (JCR/SJR, CiteScore e h5 > 12,5)	0,125
	Artigo Científico publicado em Periódico Qualis A8 - Conforme Ficha de Avaliação da Área - Percentil (JCR/SJR, CiteScore e h5 0,001)	0,06
	Publicação de Livro na área de ciência animal ou correlatas com ISBN (Editor/Autor)	3,0
	Produção de Manual Técnico na Área do Programa	0,2
	Publicação de Capítulo de Livro na área de ciência animal ou correlatas com ISBN	1,5
	Publicação de Resumo Expandido em Evento local ou regional (máximo cinco) – não serão considerados revisões de literatura, exceto revisões sistemáticas ou meta-análises	0,2
	Publicação de Resumo expandido em Evento nacional (máximo cinco) - não serão considerados revisões de literatura, exceto revisões sistemáticas ou meta-análises	0,3
	Publicação de Resumo expandido em Evento internacional (máximo cinco) - não serão considerados revisões de literatura, exceto revisões sistemáticas ou meta-análises	0,4
	Publicação de Resumo Simples em Evento local ou regional (máximo cinco) - não serão considerados revisões de literatura, exceto revisões sistemáticas ou meta-análises	0,1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL GRUPO DE PESQUISA E
EXTENSÃO EM EQUÍDEOS E SAÚDE INTEGRATIVA

	Publicação de Resumo Simples em Evento nacional (máximo cinco) - não serão considerados revisões de literatura, exceto revisões sistemáticas ou meta-análises	0,2
	Publicação de Resumo Simples em Evento internacional (máximo cinco) - não serão considerados revisões de literatura, exceto revisões sistemáticas ou meta-análises	0,3
6	Formação Acadêmica (últimos cinco anos)	
	Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em áreas afins (máximo 4 pontos)	2,0
	Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> modalidade Residência (por ano, máximo 6 pontos)	3,0
	Doutorado em áreas afins	5,0



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL GRUPO DE PESQUISA E
EXTENSÃO EM EQUÍDEOS E SAÚDE INTEGRATIVA**

**ANEXO III
PONTOS PARA PROVA ESCRITA POR ÁREA de ATUAÇÃO**

Área de atuação:

1- ANESTESIOLOGIA E INTENSIVISMO

- 1- ATUALIDADES SOBRA ANESTESIA INTRAVENOSA TOTAL EM CÃES
- 2- CONSIDERAÇÕES SOBRE ANESTESIAS SEGURAS EM CAMPANHAS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS
- 3- COMPLICAÇÕES ANESTÉSICAS EM EQUÍDEOS: PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS E AÇÕES DE REESTABELECIMENTO
- 4- PRINCIPAIS TÉCNICAS E INDICAÇÕES DE ANESTESIAS ESPINHAIS EM CÃES E EQUÍDEOS
- 5- CONSIDERAÇÕES SOBRE ANESTESIA GERAL EM FELINOS

2- CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE EQUÍDEOS

- 1- SINDROME CÓLICA EM EQUINOS: TRANSIÇÃO DO ATENDIMENTO CLÍNICO PARA A INDICAÇÃO CIRÚRGICA
- 2- AFECÇÕES DO TRATO RESPIRATÓRIO SUPERIOR EM EQUINOS
- 3- CONSIDERAÇÕES DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS DAS PRINCIPAIS TENDINITES E DESMITES EM EQUINOS
- 4- ODONTOPLASTIAS E PRINCIPAIS AFECÇÕES DENTÁRIAS EM EQUINOS
- 5- PRINCIPAIS AFECÇÕES NEUROLÓGICAS EM EQUINOS

3- MEDICINA VETERINÁRIA DO COLETIVO

- 1- CONSIDERAÇÕES SOBRE A MEDICINA DE ABRIGOS
- 2- CONTROLE POPULACIONAL ÉTICO DE CÃES E GATOS
- 3- MEDICINA VETERINÁRIA DE DESASTRES: COMO CRIAR UM PLANO DE AÇÃO?
- 4- PLANOS DE AÇÕES PARA EQUÍDEOS EM CENTROS URBANOS
- 5- CONSIDERAÇÕES SOBRE A TEORIA DO ELO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL GRUPO DE PESQUISA E
EXTENSÃO EM EQUÍDEOS E SAÚDE INTEGRATIVA**

**ANEXO IV
ROTEIRO DO PLANO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS**

I. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) O Plano de Atividades Acadêmicas (PAA) deve estruturar uma proposta de atuação do preceptor no âmbito universitário de maneira transversal às atividades de ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão, possibilitando, ainda, a transposição didático-pedagógica dos conteúdos das áreas de estudos.
- b) O processo avaliativo dos preceptores do PHV-GRUPEQUI-UFAL, **além do trabalho propriamente dito na área de atuação**, contempla o desenvolvimento de três ações principais da atividade de preceptoria: ensino, pesquisa/pós-graduação e extensão.
- c) O Plano de Atividades Acadêmicas deverá obrigatoriamente apresentar propostas para as áreas de Atividades Práticas para Área de Atuação, Ensino, Extensão e Pesquisa/Pós-Graduação. Todos os itens devem considerar o Regimento Interno e Edital Vigente de seleção para alunos do PHV-GRUPEQUI-UFAL, contido em <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/praticas-hospitalares-em-animais-domesticos> .

1. Atividades Práticas para Área de Atuação

Neste item, o candidato deverá elaborar um plano de trabalho para apoio aos alunos de especialização, bem como trazer a experiência para execução das atividades de acordo com área de atuação.

2. Atividades de Ensino

Neste item, o candidato deverá elaborar um plano de curso para duas das disciplinas que compõem a Área de Atuação do PHV-GRUPEQUI-UFAL, destacando os seguintes aspectos: conteúdo programático disposto em unidades e tópicos, metodologia de ensino e metodologia de avaliação.

O Plano deverá mostrar claramente a sua articulação com o regimento interno do PHV-GRUPEQUI-UFAL, projeto pedagógico do curso de medicina veterinária e Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da UFAL, como um todo ou, parcialmente, com outras disciplinas. Além disso, deve estar fundamentado teoricamente a partir da lógica dos conteúdos.

3. Atividades de Pesquisa e Pós-Graduação

Neste item, o candidato deverá explicitar possíveis grupos e/ou projetos de pesquisa a serem formados ou aos quais poderá se engajar, articulando o tema de pesquisa com o ensino da graduação e da pós-graduação. As propostas apresentadas para esta área considerarão o programa de pós-graduação em Ciência Animal na UFAL e suas respectivas linhas de pesquisa, segundo sua afinidade com a Área de Atuação objeto da chamada.

4. Atividades de Extensão

Neste item, o candidato deverá explicitar possíveis projetos de extensão a serem realizados ou aos quais poderá se engajar, articulando o tema do projeto com o ensino da graduação e da pós-graduação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL GRUPO DE PESQUISA E
EXTENSÃO EM EQUÍDEOS E SAÚDE INTEGRATIVA**

ANEXO V

**TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO
DE ATIVIDADES DE PRECEPTORIA DE ESPECIALIZAÇÃO**

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Chamada GRUPEQUI-UFAL 01 /2025, terei disponibilidade para realização da preceptoria do curso de Especialização em Práticas Hospitalares de Animais Domésticos, bem como desenvolver Relatório Final de Atividades (RFA), nos prazos determinados pelo Regimento do Curso.

Estou ciente que no não cumprimento da carga horária e compromissos laborais e academicos, terei que devolver as bolsas de estudo por mim recebidas.

Viçosa, _____ de _____ de 202____.

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL GRUPO DE PESQUISA E
EXTENSÃO EM EQUÍDEOS E SAÚDE INTEGRATIVA**

ANEXO VI

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF Nº _____ e do RG Nº _____, expedido por _____, residente a _____, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou preceptor, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UFAL sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais, optando, assim, pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) preceptor no Curso de Especialização em Práticas Hospitalares em Animais Domésticos- PHV- GRUPEQUI-UFAL, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UFAL, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Local e Data: _____, / /202_____.

Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho